

ATA N.º 25/2019**Data da reunião ordinária: 02-12-2019****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 15,30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Tília dos Santos Nunes
Jaime Manuel Gonçalves Ramos
José Miguel Filipe Baptista
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 29-11-2019****Operações Orçamentais: 400 287,10****Operações não Orçamentais: 354 107,95**



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Iniciou a reunião com a oferta aos Srs. Vereadores do livro da autoria de Luís Miguel Preto Batista “Cardiga ou a História de uma Quinta (1169-2019).”

b) Leu a informação das atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 19 de novembro a 2 de dezembro de 2019:

«No dia **19 de novembro de 2019**, em face da convocatória recebida da *Resitejo*, **estive presente**, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, na *reunião da Assembleia Geral*, nas instalações do Eco Parque do Relvão, Carregueira.

Ainda nesse mesmo dia, o Município do Entroncamento aceitou o repto lançado pelo *Movimento Terra de Esperança*, cujo mote é “*Cinza nunca será a cor da esperança*” e recebeu, um grupo de voluntários que estiveram no Parque Verde do Bonito numa *ação de arborização*, com cerca de 1000 plantas das seguintes espécies: Azinheira, sobreiros, carvalho-cerquinho, medronheiro, plátano bastardo, freixo-comum e lodão-bastardo.

No dia 20 de novembro de 2019, no âmbito da comemoração do *30º aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança*, a *CPCJ do Entroncamento*, organizou um workshop com o tema “*Diferentes formas de maus tratos/abusos*”, dinamizado por duas técnicas do IAC - Instituto de Apoio à Criança, Dra. Ana Mendonça e Dra. Rita Correia na Escola Profissional Gustave Eiffel. A Câmara Municipal do Entroncamento apoiou o evento, que contou com a presença da **Vereadora Tília Nunes**.

Em face do convite formulado pela *Direção da Cooperativa SCAFA*, o *Chefe de Gabinete Mário Balsa*, em minha representação, esteve presente no *Jantar do Torneio de Snooker 2019*, no Restaurante Retornado, **nessa mesma noite**.

No dia **21 de novembro de 2019**, em face do convite formulado pela *Direção do Clube Ornitófilo Ribatejano*, **estive presente**, na *inauguração oficial da 28.ª Expo Aves 2019*, no Pavilhão da Coferpor.

Na sequência do convite recebido do *Orfeão do Entroncamento*, **estiveram presentes**, na *33.ª edição do Festival de Coros*, no Centro Cultural, no dia **23 de novembro de 2019**, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e o **Vereador Carlos Amaro**.

No dia **24 de novembro de 2019**, comemorou-se o *74º Aniversário da Elevação do Entroncamento a Concelho*. As Cerimónias oficiais começaram no Largo José Duarte Coelho, com o hastear das bandeiras Nacional e do Concelho, por elementos dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, ao som do Hino Nacional, tocado pela Associação Filarmónica e Cultural do Entroncamento e cantado por alunos do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

Seguiu-se a inauguração da Exposição Documental “1945 com o volume XVII do Boletim da CP”, na Galeria Municipal.



Às 15h00, decorreu a Inauguração do Cineteatro São João, que contou com a presença de Sua Excelência a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Alexandra Leitão.

A Sessão Solene comemorativa do Aniversário do Concelho decorreu já no Cineteatro São João, na presença dos elementos do Executivo, entidades locais, convidados e população, tendo sido prestada homenagem aos funcionários que atingiram 15, 25 e 35 anos ao serviço do Município do Entroncamento, com a Medalha Municipal de Serviço Público de acordo com o Regulamento de Condecorações em vigor.

O concerto de João Pedro Pais, no Cineteatro, fechou o dia do 74º aniversário do concelho do Entroncamento.

Nesse mesmo dia, o Museu Nacional Ferroviário associou-se às celebrações da Elevação do Entroncamento a Concelho com entrada gratuita, onde foi possível visitar a exposição Herdeiros do Apokalipse dos Nirvana Studios.

No dia 25 de novembro de 2019, decorreu a Feirinha de Natal, na Escola Básica António Gedeão, na qual esteve presente a **Vereadora Tília Nunes**.

No dia 26 de novembro de 2019, em face do convite formulado pelo Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a **Vereadora Tília Nunes**, esteve presente no 2.º Encontro Nacional de Rede de Balcões de Inclusão, com o objetivo de comemorar os 10 anos da ratificação por Portugal da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, realizado no Cine-Teatro São Pedro, em Alcanena.

No dia 27 de novembro de 2019, visitei, acompanhado pelo **Vereador Carlos Amaro**, a obra do futuro Crematório do Entroncamento, situado no Cemitério Municipal, onde constatei que as obras decorrem a bom ritmo, prevendo-se a sua conclusão, entre abril e maio do próximo ano. A área de implantação do crematório do Entroncamento é de 1.132m², dos quais 300m² de área de construída e os restantes alocados a zonas ajardinadas com fins específicos (Jardim da Memória, Cendrário e Columbário).

Igualmente nessa tarde, em face do convite formulado pelo Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, a **Vereadora Tília Nunes**, assistiu à Palestra subordinada ao tema “A relação da Escola com a comunidade, implicações da aplicação da Lei Tutelar Educativa e a Lei de Promoção de Proteção”, realizada pelo Procurador da República Dr. Luís Constantino, no Auditório da EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade.

Nessa mesma noite, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal, na Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal.

No dia 28 de novembro de 2019, na sequência da Convocatória recebida da CIMT, **estive presente** na 13.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, na sede, em Tomar.

Igualmente nessa mesma noite, decorreu uma reunião com os comerciantes da nossa cidade, promovida pelo Município, na Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal, para planificações dos eventos subordinados às festividades de Natal, na qual **estive presente**, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e a **Vereadora Tília Nunes**.

No dia 29 de novembro de 2019, em face do convite formulado pela Associação dos Lares Ferroviários, **estive presente** na Sessão de Abertura do XVII Encontro sobre Envelhecimento, realizado no Centro Cultural. A **Vice-Presidente Ilda**



Joaquim este igualmente presente no referido Encontro, tendo aceiteado o convite para o Almoço Convívio.

Nessa mesma noite, na sequência do convite formulado pelo Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente na Cerimónia de Entrega de Prémios de Mérito aos alunos do 4.º ao 12.º ano de escolaridade, no Cineteatro São João. O evento contou com apontamentos musicais e literários e os alunos do 5.º e 6.º anos cantaram o Hino à Alegria.

Nos dias 29 e 30 de novembro de 2019, decorreu o XXIV Congresso da ANMP, em Vila Real, no qual **estive presente**, bem como o Presidente da Assembleia Municipal e o Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista.

No dia 30 de novembro de 2019, em face do convite formulado pela Associação de Patinagem do Ribatejo, o Chefe de Gabinete Mário Balsa, em minha representação, esteve presente na Cerimónia de entrega de Prémios / Medalhas do Torneio da Amizade de Patinagem de Velocidade, no Pavilhão Desportivo Municipal.

No final dessa mesma tarde, decorreu no CineTeatro São João, a apresentação do Livro, Música e Videoclip sobre os Fenómenos do Entroncamento “A História das Estórias” numa iniciativa de Paula Carloto, com o apoio da CME, que contou com a criatividade de Pedro Dionísio na autoria da música e na realização do videoclip, absolutamente fenomenal. **Estive presente** na cerimónia, que contou com a apresentação de Carlos Cunha, Manuela Poitout e Manuel Fernandes Vicente, autores do livro, Vieira da Silva, editor e a mentora Paula Carloto, perante uma sala completamente lotada.

Igualmente nessa noite, no âmbito do 4.º Ciclo de Jazz, o Centro Cultural, recebeu MPJAZZ, um projeto de Cláudio Andrade, pianista, natural do Rio de Janeiro que toca há mais de 12 anos com nomes sonantes da música brasileira como Gilberto Gil, Seu Jorge, Tim Maia, Jorge Bem Jor, entre outros.

No dia 01 de dezembro de 2019, em face do convite formulado pelo Presidente da Direção Central da Liga dos Combatentes e a Direção do Núcleo do Entroncamento / Vila Nova da Barquinha, **estive presente** nas Cerimónias Comemorativas do 87.º Aniversário do Núcleo, que se realizaram na sua sede.

De 1 a 8 de dezembro de 2019, o Centro Cultural do Entroncamento recebe a Feira do Livro, organizada pelo Município e a livraria “Ao Pé das Letras”, com o objetivo da promoção da leitura e do livro, repleta de iniciativas. Nesse domingo, decorreu o Teatro Infantil “A Loja dos Sonhos de Natal”, do Grupo de Teatro Cativar. Nesta 2.ª feira de manhã, dia 02 de dezembro de 2019, decorreu o Encontro com a Escritora Celeste Gonçalves, autora do Livro “os direitos vão à escola”.»

2– VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

a) Acerca do episódio ocorrido na Assembleia Municipal na passada semana, em que o Sr. Presidente desta Câmara Municipal prepotentemente não me autorizou a repor a verdade dos factos, no decorrer da sua intervenção, tenho a esclarecer o seguinte:

Disse o Sr. Presidente que as propostas do Partido Social Democrata apresentada em sede de preparação do Orçamento 2020 e GOP's não eram razoáveis e que foram enviadas na véspera da reunião, desvalorizando o trabalho dos vereadores do PSD. Disse mesmo a seguinte frase que pode ser ouvida na gravação da reunião: “Recebi um mail do PSD com um conjunto de propostas que eu já vou analisar, na véspera da reunião que houve depois.”.



Pois bem:

* Os vereadores receberam um mail do Gabinete de Apoio à Presidência, a 11 de outubro de 2019, com o Cronograma do processo do Orçamento para 2020, solicitando as propostas até 23/10/2019;

* A 23/10/2019, conforme cronograma, os vereadores do PSD remeteram ao Gabinete do Presidente as propostas para o Orçamento de 2020 e GOP's;

* Aceitando a proposta do Gabinete do Presidente, efetuada por telefone e confirmada por mail, reunimos a 28/10/2019, o que confirma cabalmente que as propostas não foram enviadas na véspera e o Sr. Presidente mentiu conscientemente à Assembleia Municipal;

* Disse o Sr. Presidente na respetiva intervenção que "O PSD está a acompanhar o Bloco de Esquerda em propor tudo e mais algumas botas". Ora, na reunião realizada a 28/10/2019 o Sr. Presidente elogiou as propostas do PSD por serem moderadas, afirmando mesmo serem mais ponderadas do que no ano transato, concordando com algumas propostas e discordando com outras, sem se comprometer com a sua inclusão no Orçamento, tendo criticado os restantes partidos por não terem enviado propostas até àquela data;

* Confirma-se assim que nem as propostas foram enviadas na véspera da reunião, como o Sr. Presidente afirmou, nem sequer as propostas são irrealistas porque nessa reunião realizada concordou com várias das propostas apresentadas pelo PSD;

* A posição intolerante do Sr. Presidente da Câmara, ao impedir que o Vereador do PSD corrigisse as afirmações de falta à verdade, é antidemocrática e demonstra bem a forma como gosta de governar, sem ser questionado. Não é o PSD que se dispõe a esse papel, disso sabemos.

b) Na passada semana foi enviado um mail por mim ao Sr. Presidente sobre a colocação dos Ecopontos na cidade. Nem sequer respondeu ao mail enviado o que denota uma total falta de respeito. O que tem a dizer sobre esta situação?

c) Sobre a inauguração do Cine Teatro S. João, quero dar os parabéns à autarquia pela devolução do espaço à cidade, que carece de uma programação efetiva e de qualidade, para públicos abrangentes e que permita o acesso à cultura. Pretendo igualmente destacar a "Concórdia da Música" que nos brindou com uma bonita apresentação, agradecendo a sua dedicação.

d) Ainda sobre a cerimónia de inauguração do Cine Teatro S. João, refiro que me afasto totalmente da forma como tratou indelicadamente, em público, o representante da CCDR, ao referir-se aos valores de cofinanciamento e financiamento do equipamento. A pessoa em causa não se podia defender do que lhe estava a ser dito em público e a postura do Sr. Presidente foi muito pouco elegante e totalmente desnecessária para com um convidado na sala.

e) Manifestamos os nossos parabéns ao Orfeão do Entroncamento pelo 33º encontro de coros em que estive presente, que ocorreu no Centro Cultural.

f) Parabenizamos o Clube Ornitófilo do Ribatejo pela realização da 28ª Expo Aves que tive a oportunidade de visitar.



g) Solicito informação sobre onde está a agenda de natal para a cidade? O que está previsto? Algo para além do pobre programa já anunciado?

h) Solicito informação sobre onde está a programação cultural do Município para o primeiro semestre de 2020?

i) Sobre a cerimónia de entrega dos prémios de mérito do ano letivo 2018/2019 do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, damos os parabéns à Comunidade Educativa, pelos méritos alcançados, e um agradecimento a todos pelo empenho com que fazem a cidade avançar pela via da meritocracia.

j) No âmbito da apresentação do livro “Fenómenos do Entroncamento – A História das Estórias”, coordenado por Paula Carloto, e do Videoclip produzido por Pedro Dionísio, damos os parabéns a ambos e a todos os que apoiaram a realização destes projetos. Temos novos materiais para ajudar a colocar e dinamizar o nome do Entroncamento, tendo sempre como premissa não permitir a ridicularização dos nossos cidadãos.

A todos os envolvidos o nosso Bem Haja!

3 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

a) Inaugurado o Cine Teatro S. João, gostaria também de saber qual a programação a partir de 2020.

- O Exmo. Presidente esclareceu que, relativamente à questão dos ecopontos, estamos a resolver a situação, como habitualmente fazemos, sempre que há problemas ou situações a corrigir, tentamos fazê-lo sempre dentro das nossas possibilidades e com a brevidade possível.

Quanto à programação do Cine Teatro S. João a mesma será apresentada até ao final do mês de dezembro.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 18 de novembro de 2019, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

15230/19 - MARIA DE FÁTIMA DE ABREU LOPES CORREIA - AQUISIÇÃO DO COVAL N.º 3258 DO TALHÃO 23 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL EM 4 PRESTAÇÕES INTERPOLADAS

- Na sequência da petição em nome de Maria de Fátima de Abreu Lopes Correia, a solicitar o pagamento da aquisição do coval n.º 3258 do talhão 23 do Cemitério Municipal em quatro prestações, foi presente a seguinte informação da Assistente Técnica, Ana Paula Vieira, da secção de licenças e taxas:

«1) A requerente está a solicitar a aquisição do coval em 4 prestações, interpoladas, a partir do dia 10 de cada mês;



- 2) O valor é superior a 500€, de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º do RTTLNU (anexo n.º 1). O processo deve ser presente à reunião de Câmara a fim de ser autorizado.
 - 3) O número de prestações não poderá ser superior a quatro e o valor de cada uma não pode ser inferior a 125€;
 - 4) A periodicidade entre cada prestação, qualquer que seja o seu número, não poderá ser superior a dois meses;
 - 5) Serão devidos juros em relação às prestações em dívida, nos termos da lei geral tributária, os quais serão liquidados e pagos em cada prestação;
 - 6) O não pagamento de uma prestação na data do seu vencimento implica o vencimento das restantes.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da aquisição do coval em prestações.
 - Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 2

15331/19 - ALTERAÇÃO N.º 7 AO ORÇAMENTO E GOP'S

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 7 do Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2019, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 setembro executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações. Neste sentido serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da alteração n.º 7 ao orçamento GOP'S.

A presente alteração orçamental tem como finalidade principal adaptar o orçamento à execução das obras e outros projetos que foram previstas e que têm receita consignada associada (FEDER, empréstimos e garantias bancárias).

Devido à complexidade dos projetos e ao atraso na aprovação das respetivas candidaturas, o valor estimado para a despesa e para a receita não se concretizou. Estes atrasos não são compatíveis com as leis atualmente em vigor, mais propriamente o n.º 3 do art.º 56 da Lei 73/2013 (alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16/08/2018) que refere o seguinte:

Artigo 56.º

Alerta precoce de desvios

1 — Sempre que, na informação reportada à DGAL, a dívida total prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município em causa, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte.

2 — Sempre que, na informação reportada à DGAL, a dívida total prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informadas as entidades referidas no número anterior, bem como o Banco de Portugal.

3 — No caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85 % são informadas as entidades referidas no n.º 1.



Tendo em conta este artigo é obrigação do Município usar os mecanismos que tem ao seu dispor para fazer cumprir as regras instituídas e com isso ficar salvaguardado de eventuais sanções.

Face ao exposto anteriormente esta alteração propõe:

1 - **Anulação** de previsão de receitas e anulação de dotação em determinados projetos do PPI que ficaram adiados / reprogramados para o ano de 2020.

2 - **Reforço e anulação** de rubricas na despesa para fazer face a necessidades previstas até final do ano.

Em relação ao ponto 1 as movimentações foram as seguintes:

	Descrição	Rubrica da Despesa		Anulações	
				Despesa	Receita
Correntes	Projeto "Caminhos"	2018/460	1	13.162,00	13.162,00
	Plano Estratégico e Educativo e Revisão da Carta Educativa	2018/160	5	14.294,00	14.294,00
	Proj. "Crescer na Cidade" - Aq. Serviços	2018/180	1	52.836,00	52.836,00
	Anulação na rubrica da receita 06.03.06			80.292,00	
Capital	Arquivo Digital	2018/60	2	17.773,00	17.773,00
	Escola EB 2,3 Dr. Ruy D'Andrade - Recuperação Pavilhão (ITI)	2018/130	2	8.629,00	8.629,00
	Crescer na Cidade	2018/145	1	1.046,00	1.046,00
	Interaje - Aprendizagem Colaborativa	2018/145	2	16.923,00	16.923,00
	Req. Urbana Espaço Publico, Equip. e Edificado nos Bairros Sociais - ARU3	2018/320	5	135.680,00	135.680,00
	Piscina Municipal - Cobertura	2018/470	6	42.225,00	42.225,00
	Complexo Logístico e Industrial do Entroncamento	2018/550	7	76.780,00	76.780,00
	Requalificação Espaço Publico - Bairro Camões	2018/580	12	14.835,00	14.835,00
	Req. Esp. Pub. - R. Eng. Ferreira M., Trav. Cais, R. 1º Maio e P. Tílias	2018/600	3	175.788,00	175.788,00
	Reabilitação Mercado Diário (Ambiental e Energética)	2018/680	1	109.486,00	109.486,00
	Anulação na rubrica da receita 10.03.07.02			599.165,00	
	Pista de Atletismo - Pavimento	2018/470	5	120.000,00	120.000,00
	Anulação na rubrica da receita 12.06			120.000,00	
	Conclusão das Obras de Urbanização - Loteamento "Fontalgarve"	2018/580	9	197.500,00	197.500,00
	Anulação na rubrica da receita 13.01.99			197.500,00	
Total das anulações				996.957,00	

As previsões de receita e as dotações da despesa após esta modificação irão se situar em 18.511.655€ (quadro da folha 3).

Com esta modificação espera-se que a execução orçamental do Município se situe na ordem dos **85 %**.

A escolha de uma alteração orçamental para fazer esta adaptação ao orçamento **está suportada em:**

- **Nota explicativa SATAPOCAL (anexo 6) que refere o seguinte:**

Ponto II

(...) Se a diminuição ou anulação da receita não implicar a eliminação de projetos de investimento, já aprovados, considerando que uma redução da receita irá implicar uma redução também na despesa, a metodologia a adotar deverá passar por uma alteração orçamental (...)

- Ficha 56 Reunião do **SATAPOCAL (Anexo 7 - folha 5)** que refere o seguinte:



Após exposição e análise dos contributos, foi decidido pelos membros que a DGAL iria reformular a versão inicial do documento para difundir pelos membros, contemplando que apenas se procederia a uma revisão ao orçamento, e submissão da mesma ao órgão deliberativo, quando estivesse em causa uma eliminação de um projeto no PPI. **Se o que estiver em causa for uma redução ao nível de um projeto mas que tal não implique a sua eliminação, poderá optar pela alteração, competindo à Câmara Municipal a sua aprovação.**

Tendo em conta que não estamos a anular projetos, mas sim, a rever a sua distribuição temporal este ajustamento ao Orçamento 2018 enquadra-se numa alteração orçamental e por isso compete à Câmara Municipal a sua aprovação.

Em relação ao ponto 2 foram reforçadas diversas rubricas para garantir o cabimento/compromisso para despesas até ao final do ano, destacando-se o reforço das seguintes rubricas:

Despesas com pessoal = 31.104 €

Aquisição de bens e serviços = 62.118 €

Ao nível das despesas de investimento destaca-se os seguintes reforços:

Aquisição de equipamento informático = 20.734 €

No conjunto destas 2 situações o cenário é o seguinte:

	Dotação / Previsão Atual	Reforços (Alteração Nº 7)	Anulações (Alteração Nº 7)	Total
Orçamento da Receita	19.508.612,00	600.000,00	1.596.957,00	18.511.655,00
Orçamento da Despesa	19.508.612,00	318.520,00	1.315.477,00	18.511.655,00

De referir que no orçamento da receita o **reforço** diz respeito a uma retificação de classificação, ou seja, foi dotada indevidamente a rubrica 12.06.03 (empréstimos MLP - Estado) quando deveria ter sido a 12.06.02 (Empréstimos MLP – Soc. Financeiras). Após a presente alteração orçamental a rubrica **12.06 – Empréstimos MLP** vai sofrer uma anulação de 120.000 € (a obra “pista de atletismo” a que se destina o empréstimo foi adiada para 2020), conforme é referido no quadro da folha anterior.»

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 7 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2019.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Tília Nunes, Carlos Amaro, Henrique Leal, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Votaram contra os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

"A alteração proposta reduz o Orçamento de 2018 e GOP's em quase 1 milhão de euros, entre reduções efetivas e correção de erros. Esta Alteração acontece claramente porque a execução orçamental (de receita e de despesa) está abaixo dos 85%, o que terá obrigações decorrentes da lei, eventuais sanções, como é explicado pelo técnico.

São propostas anulações de receita e de despesa no montante de 996.957€, isto é, há projetos adiados de quase 1 milhão de euros.

O atraso na aprovação de candidaturas, por razões imputadas à complexidade dos projetos, ou outras, é a razão primeira para a correção dos documentos previsionais. De facto, este expediente permitirá ao executivo socialista continuar a arrogar-se de fazer uma boa execução orçamental - assim não é.

O PSD não pode sufragar esta estratégia, pelo que votou contra."

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 3

15313/19 - ATIVIDADES ALUSIVAS À QUADRA NATALÍCIA - EXPOSIÇÃO/VENDA DE ARTESANATO EM RUAS DO CONCELHO - ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

- Da Vereadora Sra. Tília Nunes foi presente a seguinte proposta:

“À semelhança de anos anteriores, haverá durante o mês de dezembro várias atividades alusivas à quadra natalícia. Neste sentido e com o objetivo de dinamizar a zona comercial da cidade, durante este período, serão convidados artesãos para expor/vender os seus produtos nos fins de semana de dezembro na Rua Luís Falcão de Sommer, Praça Salgueiro Maia e Largo José Duarte Coelho. Para o efeito foi desenvolvida uma ficha de inscrição com as condições de participação (anexo 1). À semelhança de situações anteriores, propõe-se a isenção de taxas de ocupação do espaço público, para a implementação e dinamização das atividades referidas. Sugere-se o envio à reunião de Câmara.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar estas atividades do pagamento de taxas de ocupação do espaço público.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

6222/17 - HABITAÇÃO SOCIAL SITA NA RUA COR. JOAQUIM ESTRELA TERIAGA, 2 - PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE DÍVIDA

- Das Técnicas Superiores Dra. Rita Rafael e Dra. Tânia Brazete, dos Serviços de Apoio Social e Psicológico, foi presente a seguinte proposta:

“No seguimento da deliberação camarária de 03 de junho de 2019 e conseqüente ação de despejo ocorrida a 07 de agosto de 2019, por motivo de incumprimentos contratuais, e tendo em vista o encerramento do processo administrativo referente à habitação da Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 2, a qual entretanto já se encontra demolida, informa-se que a família de Isilda Limas ficou a dever rendas da referida habitação, correspondentes ao período de agosto de 2017 a setembro de 2019, no valor total de 260,00€, acrescidos dos juros de mora.

De acordo ainda com informação dos serviços de águas na movimentação (44), não existe dívida da água por não haver à data do processo de despejo, contrato ativo em nome da antiga moradora.

Mais se informa que o Regulamento das Habitações Sociais do Município do Entroncamento, publicado no DR 2.ª série, n.º 10 de 15 de janeiro de 2016, é omissivo quanto a isenções, na medida em que parte de uma base de rendas a preços relativamente baixos.

À semelhança de situações anteriores e quanto à possibilidade de se aplicar o artigo 13.º do Regulamento Municipal da Tabela de Taxas Não Urbanísticas, o qual habilita a Câmara a dispensar do pagamento de taxas qualquer munícipe que por comprovada insuficiência económica não tenha possibilidades de pagar as importâncias devidas, entendem os serviços que não se encontram reunidas as condições para notificar os familiares de Isilda Limas, a fim dos mesmos comprovarem a sua insuficiência económica, atendendo aos sucessivos incumprimentos por parte destes e estando os mesmos em parte incerta para envio da respetiva notificação, uma vez que à data do despejo, já tinham abandonado a habitação.

Nesse contexto e pelos motivos invocados anteriormente, sugere-se a anulação da dívida por parte da Câmara Municipal.”



- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação desta dívida, de acordo com a proposta dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

10249/17 - HABITAÇÃO SOCIAL SITA NA RUA COR. JOAQUIM ESTRELA TERIAGA, 24 - PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE DÍVIDA

- Das Técnicas Superiores Dra. Rita Rafael e Dra. Tânia Brazete, dos Serviços de Apoio Social e Psicológico, foi presente a seguinte proposta:

“No seguimento da informação dos serviços em anexo (18), por incumprimento da antiga inquilina no pagamento das rendas de habitação e tendo em vista o encerramento do processo administrativo referente à habitação da Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 24, a qual entretanto já se encontra demolida, informa-se que Adelaide de Jesus Constantina ficou a dever rendas da referida habitação, correspondentes ao período de novembro de 2016 a setembro de 2019, no valor total de 525,00€, acrescidos dos juros de mora.

De acordo ainda com informação dos serviços de águas (mapa em anexo 20), existe uma dívida de faturação de água referente ao ano de 2014, no valor de 124,68€.

Mais se informa que o Regulamento das Habitações Sociais do Município do Entroncamento, publicado no DR 2.ª série, n.º 10 de 15 de janeiro de 2016, é omissivo quanto a isenções, na medida em que parte de uma base de rendas a preços relativamente baixos.

À semelhança de situações anteriores e quanto à possibilidade de se aplicar o artigo 13.º do Regulamento Municipal da Tabela de Taxas Não Urbanísticas, o qual habilita a Câmara a dispensar do pagamento de taxas qualquer munícipe que por comprovada insuficiência económica não tenha possibilidades de pagar as importâncias devidas, entendem os serviços que não se encontram reunidas as condições para notificar Adelaide Constantina, a fim da mesma comprovar a sua insuficiência económica, atendendo aos sucessivos incumprimentos por parte desta e estando a mesma em parte incerta para envio da respetiva notificação, uma vez que à data do despejo, já tinha abandonado a referida habitação.

Salienta-se ainda as diversas notificações que lhe foram enviadas, tendo sido sempre devolvidas por ausência da arrendatária na habitação.

Nesse contexto e pelos motivos invocados anteriormente e não obstante ainda a informação dos serviços jurídicos na movimentação (29) sugere-se a anulação da dívida por parte da Câmara Municipal.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação desta dívida, de acordo com a proposta dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

9313/19 – PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL - MINUTA DO CONTRATO

- Na sequência da arrematação dos lotes 13, 14, 15 e 16 do Parque Empresarial do Entroncamento à firma Operfoz - Operadores do Porto da Figueira da Foz, Lda, verificou-se agora o pedido da cessão da sua posição contratual para a firma O.J.E. Logistics - Entroncamento, S.A.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão pretendida pela firma Operfoz, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento.



- Mais deliberou aprovar a minuta do contrato de subconcessão dos lotes 13, 14, 15 e 16 a celebrar entre o Município do Entroncamento e a O.J.E Logistics-Entroncamento, SA., assim como a planta identificativa dos referidos lotes.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 7

12605/17 – P.º OBRAS 29/17 - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL E MUROS (ALTERAÇÕES) - READY SOLUTIONS, LDA. - ZONA INDUSTRIAL (1.ª FASE) LOTE I-30

- Presente o processo de obras número 29/2017, em nome de Ready Solutions, Lda. referente à construção de pavilhão industrial e muros (alterações) na Zona Industrial (1.ª fase) – Lote I-30, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Técnico Superior da Divisão de Gestão de Urbanismo e Obras, Arquiteto José Tavares, prestou a seguinte informação:

“Pretende alterações ao projeto de arquitetura relativo à construção de um Armazém Industrial/Logístico, no local acima indicado, cujo lote está inserido no loteamento relativo à 1ª fase da Zona Industrial.

As alterações ao projeto, agora propostas, surgem na sequência de ajustes, a efetuar, decididos com o decorrer da obra e para melhoramentos inerentes à sua utilização.

Grande parte destas alterações poderão ser consideradas isentas de controlo prévio, ocorrendo no interior e sem modificações na estrutura. Porém, consta um aumento de área de 19.60m² por realização de um pátio coberto.

Contam ainda com alterações pertencentes aos arranjos exteriores e muro de vedação com a via pública, motivados por melhorias técnicas, funcionais e estéticas.

Na análise destes serviços, verifica-se que o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento.

Não sendo necessária a apresentação de mais elementos além dos que constam no processo, poderá ser considerada a aprovação final.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

12987/19 - P.º OBRAS 65/19 - CONSTRUÇÃO DE ANEXO E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - PIEDADE VALENTE DE ASSUNÇÃO RAPOSO - RUA INFANTE SAGRES, 35

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião, para ser clarificada a informação técnica.

PONTO 9

8319/19 - P.º OBRAS 48/19 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - TEMPLO REAL - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. - RUA DO CHOUPAL, LOTE 54

- Presente o processo de obras número 48/2019, em nome de Templo Real – Construção Civil, Lda., referente à construção de edifício de habitação multifamiliar na Rua do Choupal, lote 54, conforme projeto de arquitetura que junta.



- O Técnico Superior da Divisão de Gestão de Urbanismo e Obras, Arquiteto José Tavares, prestou a seguinte informação:

“Pretende o requerente a construção de um Bloco Habitacional, no local acima indicado, cujo lote está inserido na Urbanização da Capela/Formigão, (alvará nº3/2001).

São aditados, pelo requerente, elementos ao processo sendo substituídas as peças correspondentes.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, verifica-se o cumprimento dos parâmetros do alvará de loteamento bem como as normas legais e regulamentares, sendo o parecer favorável.

Mais se informa que deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do nº 4 do art.º 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 136/2014 de 9 de Setembro.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

7772/19 - P.º OBRAS 46/19 - LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO COM CHURRASQUEIRA - FRANCISCO DE MATOS LUIS - RUA ADELAIDE CABETE, 5 R/C DT.º (FRAÇÃO B)

- Presente o processo de obras número 46/2019, em nome de Francisco de Matos Luis, referente à legalização da construção de telheiro com churrasqueira na Rua Adelaide Cabete, 5 r/c Dt.º (Fração B), conforme projeto de arquitetura que junta.

- A Arquiteta Telma Domingues da Divisão de Gestão de Urbanismo e Obras, prestou a seguinte informação:

“Pretende o requerente a legalização de construção de um telheiro com churrasqueira, na localização acima indicada.

Na análise destes serviços aos novos elementos entregues e de acordo com o referido em informações técnicas anteriores, informa-se:

1. O requerente apresentou uma declaração onde se encontra mencionada a aprovação por todos os condóminos, que o mesmo pretende legalizar um telheiro com uma churrasqueira;

2. Em função do projeto apresentado, somos da opinião que a ampliação correspondente ao telheiro, tendo em conta o artigo 121.º do RGEU (“as construções em zonas urbanas ou rurais, seja qual for a natureza e o fim a que se destinem, deverão ser delineadas, executadas e mantidas de forma a que contribuam para dignificação e valorização estética do conjunto em que venham a integrar-se”...),e de acordo com o artigo 29.º, ponto 3, alínea b), do RMUE, entendemos que esta construção não causa impacto visual, situando-se fora dos planos da fachada mais salientes e visíveis;

3. Entendemos que este tipo de construção, não necessita de apresentação de especialidades em função do tipo de obra executada.

Deste modo e em nosso entender, deverá ser concedida a legalização solicitada e deferido o pedido.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 11

12924/19 - P.º OBRAS 63/19 - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO NOVA DE MORADIA, GARAGEM E MURO DE VEDAÇÃO - JOSÉ ANTÓNIO BRAZ DUARTE - RUA ELIAS GARCIA N.º 188

- Presente o processo de obras número 63/2019, em nome de José António Braz Duarte, referente à demolição e construção nova de moradia, garagem e muro de vedação na Rua Elias Garcia n.º 188, conforme projeto de arquitetura que junta.

- A Arquiteta Telma Domingues da Divisão de Gestão de Urbanismo e Obras, prestou a seguinte informação:

“Pretende o requerente a demolição e construção nova de moradia, garagem e muro de vedação, na localização acima indicada, inserida na ARU 5 - Área Central Nossa Senhora de Fátima.

Na análise dos novos elementos entregues, informa-se:

O projeto de arquitetura, considera-se merecedor de parecer favorável.

Verifica-se que o requerente propõe um recuo, alinhando a nova construção pelas moradias mais recentes, cedendo uma área de 59,60m² para estacionamento e passeio, ficando o arruamento melhorado, com uma leitura de continuidade e uniformidade.

Conforme ficou decidido em reunião realizada com o requerente, este deverá responsabilizar-se pela execução das obras relativas ao passeio, incluindo calçada e lancis, e que a Câmara Municipal será responsável pela execução do pavimento betuminoso referente à faixa de estacionamento, na continuidade da já existente, do lado do arruamento.

Deve, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, em articulação com o Decreto-Lei n.º 53/2014 de 8 de Abril.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

14753/19 - P.º OBRAS 38/19 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA, ANEXO E GARAGEM - ANA SOFIA BRÁS DA SILVA - RUA DR. ARTUR PROENÇA DUARTE N.º 5 - APROVAÇÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 38/2019, em nome de Ana Sofia Brás da Silva, referente à alteração e ampliação de moradia, anexo e garagem, na Rua Dr. Artur Proença Duarte n.º 5, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 19/11/2019.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

7826/19 - P.º OBRAS 47/19 - LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS - ELIZABETE MARIA RAINHO E ANABELA MARIA RAINHO - RUA LATINO COELHO, 143 - APROVAÇÃO FINAL



- Presente o processo de obras número 47/2019, em nome de Elizabete Maria Rainho e Anabela Maria Rainho, referente à legalização de anexos na Rua Latino Coelho n.º 143, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 26/11/2019.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

14594/19 - P.º OBRAS 09/19 - RELATÓRIO DE VISTORIA DE AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO - NÚRIA SOLANGE DA SILVA CARVALHO DIAS - RUA DIREITA N.º 6 - BAIRRO CAMÕES

- Presente o processo de obras n.º 09/2019, em nome de Núria Solange da Silva Carvalho Dias, acompanhado do relatório de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, na rua Direita n.º 6 – Bairro Camões, nesta cidade.

- O Eng.º Civil Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

“De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informar que o referido edifício está situado na Rua Direita n.º 6, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 14908/2015 em 21 de Dezembro.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações do estado de conservação, uma **avaliação inicial** (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma **avaliação final**. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada à totalidade dos edifícios pertencentes ao Bairro Camões, em conjunto com membros da Cooperativa Habitacional do Bairro Camões, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 Novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de Dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é **1 “Péssimo”** e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 15****14606/19 - P.º OBRAS 11/19 - RELATÓRIO DE VISTORIA DE AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO - JOÃO LUIS GONÇALVES GRÁCIO - RUA DIREITA N.º 13 - BAIRRO CAMÕES**

- Presente o processo de obras n.º 11/2019, em nome de João Luís Gonçalves Grácio, acompanhado do relatório de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, na rua Direita n.º 13 – Bairro Camões, nesta cidade.

- O Eng.º Civil Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

“De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informar que o referido edifício está situado na Rua Direita n.º 13, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 14908/2015 em 21 de Dezembro.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações do estado de conservação, uma **avaliação inicial** (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma **avaliação final**. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada à totalidade dos edifícios pertencentes ao Bairro Camões, em conjunto com membros da Cooperativa Habitacional do Bairro Camões, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 Novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de Dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é **1 “Péssimo”** e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16**14315/19 - P.º OBRAS 04/19 - RELATÓRIO DE VISTORIA DE AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO - JORGE MANUEL FERNANDES ROSA - RUA DIREITA N.º 7 - BAIRRO CAMÕES**

- Presente o processo de obras n.º 04/2019, em nome de Jorge Manuel Fernandes Rosa, acompanhado do relatório de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, na rua Direita n.º 7 – Bairro Camões, nesta cidade.



- O Eng.º Civil Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

“De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informar que o referido edifício está situado na Rua Direita n.º 7, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 14908/2015 em 21 de Dezembro.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações do estado de conservação, uma **avaliação inicial** (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma **avaliação final**. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada à totalidade dos edifícios pertencentes ao Bairro Camões, em conjunto com membros da Cooperativa Habitacional do Bairro Camões, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 Novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de Dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é **1 “Péssimo”** e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

14607/19 - P.º OBRAS 12/19 - RELATÓRIO DE VISTORIA DE AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO - MARIA HELENA ROSA LOPES DÓRIA - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, 44 - BAIRRO CAMÕES

- Presente o processo de obras n.º 12/2019, em nome de Maria Helena Rosa Lopes Dória, acompanhado do relatório de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, na rua Eng.º Ferreira de Mesquita, 44 – Bairro Camões, nesta cidade.

- O Eng.º Civil Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

“De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informar que o referido edifício está situado na Rua Eng.º Ferreira de Mesquita n.º 44 – Bairro Camões, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação



Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 14908/2015 em 21 de Dezembro.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações do estado de conservação, uma **avaliação inicial** (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma **avaliação final**. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada à totalidade dos edifícios pertencentes ao Bairro Camões, em conjunto com membros da Cooperativa Habitacional do Bairro Camões, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 Novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de Dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é **1 “Péssimo”** e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

14603/19 - P.º OBRAS 10/19 - RELATÓRIO DE VISTORIA DE AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO - NÚRIA SOLANGE DA SILVA CARVALHO DIAS - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, 45/46 - BAIRRO CAMÕES

- Presente o processo de obras n.º 10/2019, em nome de Núria Solange da Silva Carvalho Dias, acompanhado do relatório de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, na rua Eng.º Ferreira de Mesquita, 45/46 – Bairro Camões, nesta cidade.

- O Eng.º Civil Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

“De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informar que o referido edifício está situado na Rua Eng.º Ferreira de Mesquita n.º 45/46 – Bairro Camões, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 14908/2015 em 21 de Dezembro.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações do estado de conservação, uma **avaliação inicial** (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das



ações de reabilitação uma **avaliação final**. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada à totalidade dos edifícios pertencentes ao Bairro Camões, em conjunto com membros da Cooperativa Habitacional do Bairro Camões, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 Novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de Dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é **1 “Péssimo”** e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

14624/19 - P.º OBRAS 14/19 - RELATÓRIO DE VISTORIA DE AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO - SUSANA ISABEL COELHO DOS SANTOS CEPO CARVALHO - RUA DETRÁS DA ESCOLA, 4 – BAIRRO CAMÕES

- Presente o processo de obras n.º 14/2019, em nome de Susana Isabel Coelho dos Santos Cepo Carvalho, acompanhado do relatório de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, na rua Detrás da Escola n.º 4 – Bairro Camões, nesta cidade.

- O Eng.º Civil Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

“De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informar que o referido edifício está situado na Rua Detrás da Escola n.º 4 – Bairro Camões, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 14908/2015 em 21 de Dezembro.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações do estado de conservação, uma **avaliação inicial** (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma **avaliação final**. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada à totalidade dos edifícios pertencentes ao Bairro Camões, em conjunto com membros da Cooperativa Habitacional do Bairro Camões, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 Novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de



conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de Dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é 1 “**Péssimo**” e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 20

15345/19 - LOTEAMENTO MUNICIPAL - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA - BAIRRO CAMÕES

- Presente o Projeto Base de arquitetura para o Loteamento Municipal na Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, ao Bairro Camões, elaborado pela Divisão de Gestão Urbanística e Obras, visando a realização de um loteamento no local onde se encontram as antigas instalações desportivas municipais e numa propriedade de terreno situado junto aos limites da Escola Camões e Bairro Camões, para os quais se prevê a constituição de 3 lotes destinados a equipamentos e um arruamento a infraestruturar, para o respetivo acesso aos lotes, ligado à Rua Eng.º Ferreira de Mesquita.

- Neste Projeto está também previsto um conjunto de lugares de estacionamento público e uma faixa longitudinal verde de proteção e enquadramento à escola e ao bairro.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o presente Projeto Base.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica
